ARQUIVE-SE
DRACENA 06/02/2012
ENTE

125

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.977 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

FL. Nº 569
PROC. Nº PL 113/11

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012, nos termos do artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o exercício de 2012, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, exceto a parte abrangida pelo Orçamento da Seguridade Social.

II – O Orçamento da Seguridade Social abrangendo a parte da seguridade social do Poder Executivo e dos respectivos fundos, órgãos e entidades da administração direta.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEÇÃO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Artigo 2º - A Receita Orçamentária é estimada, na forma dos anexos a esta Lei, em R$ 82.500.000,00 (oitenta e dois milhões e quinhentos mil reais).

I – R$ 69.237.500,00 (sessenta e nove milhões duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R$ 13.262.500,00 (treze milhões duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) do Orçamento a Seguridade Social.

Artigo 3º - A receita pública se constitui pelo ingresso de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor, de caráter não devolutivo, auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas corrente e capital, arrecadada na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita, da Lei 4.320/64, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

LEI Nº 3.977 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Fiscal (R$)	Seguridade Social (R$)	Total (R$)
1 – RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	12.350.000,00	181.000,00	12.531.000,00
Receita de Contribuições	4.500,00	4.500,00	9.000,00
Receita Patrimonial	563.000,00	113.000,00	676.000,00
Receita de Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	57.760.000,00	11.872.500,00	69.632.500,00
Outras Receitas Correntes	3.118.000,00	641.500,00	3.759.500,00
SubTotal	73.800.500,00	12.812.500,00	**86.613.000,00**
(-) Dedução para formação do Fundeb	(8.383.000,00)	0,00	(8.383.000,00)
Subtotal	**65.417.500,00**	**12.812.500,00**	**78.230.000,00**
2 – RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens	70.000,00	0,00	70.000,00
Transferência de Capital	3.750.000,00	450.000,00	4.200.000,00
Subtotal	3.820.000,00	450.000,00	**4.270.000,00**
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**69.237.500,00**	**13.262.500,00**	**82.500.000,00**

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 4º - A Despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R$ 82.500.000,00 (oitenta e dois milhões e quinhentos mil reais), na seguinte conformidade:

I – R$ 50.530.500,00 (cinquenta milhões quinhentos e trinta mil e quinhentos reais) do Orçamento Fiscal; e

II – R$ 31.969.500,00 (trinta e um milhões novecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 5º - A Despesa fixada será realizada segundo as discriminações dos quadros, programas de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei e está assim desdobrada:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

ESPECIFICAÇÃO	Total (R$)
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3 – Despesas Correntes	**68.254.190,00**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	34.906.890,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	100.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	33.247.300,00
4 – Despesas de Capital	**13.586.000,00**
4.1 – Investimentos	11.886.000,00
4.2 – Inversões Financeiras	150.000,00
4.3 – Amortização da Divida	1.550.000,00
9 – Reserva de Contingência	**659.810,00**
Total da Administração direta	**82.500.000,00**

FL. Nº 570
PROC. Nº 11.773/11

FL. Nº 571
PROC. Nº PL 103/11

LEI Nº 3.977 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

II – POR ORGÃOS DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	Fiscal (R$)	Seguridade Social (R$)	Total (R$)
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
PODER LEGISLATIVO	1.583.290,00	0,00	1.583.290,00
PODER EXECUTIVO	48.947.210,00	31.969.500,00	80.916.710,00
TOTAL	**50.530.500,00**	**31.969.500,00**	**82.500.000,00**

III – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	Fiscal (R$)	Seguridade Social (R$)	Total (R$)
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01 – LEGISLATIVO	1.583.290,00	0,00	1.583.290,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	6.080.000,00	0,00	6.080.000,00
06 – SEGURANÇA PUBLICA	326.000,00	0,00	326.000,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.269.500,00	2.269.500,00
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	3.466.000,00	3.466.000,00
10 – SAÚDE	0,00	26.234.000,00	26.234.000,00
11 – TRABALHO	1.282.000,00	0,00	1.282.000,00
12 – EDUCAÇÃO	24.120.400,00	0,00	24.120.400,00
13 – CULTURA	338.000,00	0,00	338.000,00
15 – URBANISMO	5.322.000,00	0,00	5.322.000,00
16 – HABITAÇÃO	748.000,00	0,00	748.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	450.000,00		450.000,00
20 – AGRICULTURA	2.929.000,00	0,00	2.929.000,00
22 – INDÚSTRIA	433.000,00	0,00	433.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	249.000,00	0,00	249.000,00
26 – TRANSPORTE	1.768.000,00	0,00	1.768.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	1.767.000,00	0,00	1.767.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	2.475.000,00	0,00	2.475.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	659.810,00	0,00	659.810,00
TOTAL	**50.530.500,00**	**31.969.500,00**	**82.500.000,00**

IV – POR UNIDADES DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	Fiscal (R$)	Seguridade Social (R$)	Total (R$)
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01 – PODER LEGISLATIVO			
01.01 – Secretaria da Câmara	1.583.290,00	0,00	1.583.290,00
02 – PODER EXECUTIVO			
02.06 – Secretaria de Administração	4.834.000,00	3.466.000,00	8.300.000,00
02.07 – Secretaria de Educação	24.120.400,00	0,00	24.120.400,00
02.09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	3.677.000,00	0,00	3.677.000,00
02.10 – Sec. Indústria, Com. E Habitação	1.430.000,00	0,00	1.430.000,00
02.13 – Fundo Munic. de Assistência Social	52.000,00	2.269.500,00	2.321.500,00

FL. Nº 542
PROC. Nº 11.113/11

LEI Nº 3.977 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

02.14 – Secretaria de Saúde e Higiene Pública	0,00	26.234.000,00	26.234.000,00
02.16 – Sec. Executiva de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos	1.623.000,00	0,00	1.623.000,00
02.17 – Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo	2.105.000,00	0,00	2.105.000,00
02.18 – Secretaria da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	4.613.810,00	0,00	4.613.810,00
02.19 – Secretaria de Obras, Infra Estrutura Urbana e Assuntos Viários	6.492.000,00	0,00	6.492.000,00
Total da Administração Direta	**50.530.500,00**	**31.969.500,00**	**82.500.000,00**

V – POR PROGRAMAS DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	Fiscal (R$)	Seguridade Social (R$)	Total (R$)
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
10 – PROCESSO LEGISLATIVO	438.900,00	0,00	438.900,00
11 – ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	1.144.390,00	0,00	1.144.390,00
41 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	258.000,00		258.000,00
45 – GESTÃO DA POLITICA ADMINSTRATIVA	3.599.000,00	570.000,00	4.169.000,00
46 – SUPORTE ADMINISTRATIVO	575.000,00		575.000,00
47 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.948.000,00		2.948.000,00
56 – GESTÃO FINANCEIRA	1.194.000,00		1.194.000,00
82 - CORPO DE BOMBEIROS	326.000,00		326.000,00
83 – SEGURANÇA NO TRÂNSITO	30.000,00		30.000,00
100 – CONSELHO TUTELAR	0,00	89.000,00	89.000,00
106 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	0,00	1.328.500,00	1.328.500,00
120 – ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE	0,00	24.852.000,00	24.852.000,00
122 – ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL	0,00	767.000,00	767.000,00
142 – MERENDA ESCOLAR	1.112.500,00		1.112.500,00
150 – ENSINO COM QUALIDADE	13.906.000,00		13.906.000,00
160 – ASSISTENCIA EDUCACIONAL A CRIANÇA	7.712.900,00		7.712.900,00
170 – PROMOÇAO DE EVENTOS CULTURAIS	338.000,00		338.000,00
180 – OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	4.831.000,00	230.000,00	5.061.000,00
181 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	721.000,00		721.000,00
185 – SISTEMA VIARIO URBANO	1.351.000,00		1.351.000,00
188 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	70.000,00		70.000,00
190 - POLITICAS HABITACIONAIS	748.000,00		748.000,00
210 – ASSISTENCIA TECNICA AGRICOLA	2.929.000,00		2.929.000,00
231 – DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	682.000,00		682.000,00
260 - INFRA ESTRUTURA EM TRANSPORTE RODOVIARIO	527.000,00		527.000,00
272 – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR	1.767.000,00		1.767.000,00
295 – AMORTIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CREDITO	1.150.000,00		1.150.000,00
296 – PRECATORIOS JUDICIAIS	500.000,00		500.000,00

FL. Nº 573
PROC. Nº PL 173/11

LEI Nº 3.977 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

300 – APOIO A INSTITUIÇÕES FILANTROPICAS	0,00	607.000,00	607.000,00
302 – TRANSFERENCIA AO PASEP	825.000,00	-	825.000,00
304 – CUSTO DA PREVIDENCIA	0,00	3.466.000,00	3.466.000,00
400 – DIVULGAÇÃO DE ATOS	187.000,00	60.000,00	247.000,00
999 – RESERVA DE CONTINGENCIA	659.810,00		659.810,00
TOTAL	**50.530.500,00**	**31.969.500,00**	**82.500.000,00**

Artigo 6º - A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.

Artigo 7º – Fica consignado no orçamento do município de 2012, na Secretaria da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, o valor de R$-1.150.000,00 (um milhão cento e cinqüenta mil reais), a titulo de amortização de divida fundada, conforme preceitua a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Artigo 8º – Fica consignado no orçamento do município de 2012, na Secretaria da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, o valor de R$-500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao pagamento de precatórios judiciais.

Artigo 9º – Fica consignado no orçamento do município de 2012, na Secretaria da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, o valor de R$- 389.810,00 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e dez reais), a titulo de reserva de contingência, destinado a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme preceitua a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a LC 101/00, artigo 5º, I, b.

Artigo 10 – Fica reservado o valor de R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) na Dotação Orçamentária 02.03.01.99.999.0999.2.099 – 9999.99 – Reserva de Contingência do Orçamento do Município de 2012, destinado a atender Emendas dos nobres Vereadores:

Parágrafo único – De acordo com o "caput" deste artigo os valores destinados aos Vereadores ficam assim distribuídos:

Ademir Ussifatti

R$-15.000,00 (quinze mil reais) destinado a Associação dos Portadores de Deficiência Física de Dracena – Superando Limites – sendo que R$-13.000,00 (treze mil reais) destinado a custeio e R$-2.000,00 (dois mil reais) destinado para investimento.
R$-4.000,00 (quatro mil reais) destinado para custeio da AVAPAC
R$-5.000,00 (cinco mil reais) destinado para custeio da Pousada Bom Samaritano
R$-4.000,00 (quatro mil reais) destinado para custeio da Associação de Proteção aos Animais de Dracena – ARCA DE NOÉ
R$-2.000,00 (dois mil reais) destinado para custeio da Casa dos Velhos

Claudinei Millan Pessoa

R$-8.000,00 (oito mil reais), destinado para custeio do Projeto Esperança
R$-10.000,00 (dez mil reais), destinado para custeio da Instituição Novo Amanhecer
R$-10.000,00 (dez mil reais), destinado para custeio da Associação Assistencial Boas Novas
R$-2.000,00 (dois mil reais), destinado para custeio da Associação Capoeira – Professor Helder.

Francisco Eduardo Aniceto Rossi

R$-15.000,00 (quinze mil reais), destinado para custeio da Casa da Criança
R$-5.000,00 (cinco mil reais), destinado para custeio do Grupo Conviver

R$-2.000,00 (dois mil reais), destinado para custeio da Associação Assistencial Boas Novas
R$-2.000,00 (dois mil reais), destinado para custeio Sociedade Terceira Idade Talismã
R$-2.000,00 (dois mil reais), destinado para custeio do S.O.S.
R$-2.000,00 (dois mil reais), destinado para custeio da Instituição Novo Amanhecer.
R$-2.000,00 (dois mil reais), destinado para custeio da APMIAD

FL. Nº 534
PROC. Nº PL 113/11

José Antonio Pedretti

R$-10.000,00 (dez mil reais) destinado para custeio a Sociedade São Vicente de Paula
R$-15.000,00 (quinze mil reais) destinado para custeio do Lar Sã Doutrina
R$-5.000,00 (cinco mil reais), destinado para custeio da AVAPAC

Juliano Brito Bertolini

R$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado para custeio da Associação Dracenense de Karatê – Shoren Kan.
R$-5.000,00 (cinco mil reais), destinado para custeio da Associação Terceiro Milênio.

Vereador Milton Polon

R$-10.000,00 (dez mil reais), destinado para custeio da APAE
R$-3.000,00 (três mil reais) destinado para custeio da Instituição Novo Amanhecer
R$-2.000,00 (dois mil reais) destinado para custeio da Associação de Proteção aos Animais de Dracena – ARCA DE NOÉ
R$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado para custeio da Associação Assistencial Boas Novas
R$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado para custeio da APMIAD
R$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado para custeio da AVAPAC
R$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado para custeio da Casa dos Velhos
R$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado para custeio do Projeto Esperança
R$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado para custeio da Pousada Bom Samaritano

Nelson Nabor Buzinaro

R$-5.000,00 (cinco mil reais), destinado para custeio do Projeto Esperança
R$-5.000,00 (cinco mil reais), destinado para custeio do S.O.S.
R$-5.000,00 (cinco mil reais), destinado para custeio da Pousada Bom Samaritano
R$-5.000,00 (cinco mil reais), destinado para custeio da Instituição Novo Amanhecer
R$-5.000,00 (cinco mil reais), destinado para custeio da Associação Assistencial Boas Novas
R$-2.000,00 (dois mil reais), destinado para custeio da APMIAD
R$-3.000,00 (três mil reais), destinado para custeio da Associação de Proteção aos Animais de Dracena – ARCA DE NOÉ

Pedro Gonçalves Vieira

R$- 7.000,00 (sete mil reais), destinado para custeio da Associação Assistencial Boas Novas.
R$-5.000,00 (cinco mil reais) destinado para custeio de APMIAD
R$-5.000,00 (cinco mil reais) destinado para Associação de Produtores Rurais.
R$-5.000,00 (cinco mil reais) destinado para custeio da Pousada Bom Samaritano
R$-5.000,00 (cinco mil reais) destinado para custeio da Instituição Novo Amanhecer
R$-3.000,00 (três mil reais) destinado para custeio da Associação de Moradores do Jardim Brasilândia e bairros adjacentes.

Rodrigo Castilho Soares

R$- 10.000,00 (dez mil reais) destinado para custeio da Ave – Associação Vida e Esperança
R$- 5.000,00 (cinco mil reais) destinado para custeio da Pousada Bom Samaritano
R$- 5.000,00 (cinco mil reais) destinado para custeio da AVAHU

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.977 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

R$- 5.000,00 (cinco mil reais) destinado para custeio da AVAPAC
R$- 5.000,00 (cinco mil reais) destinado para custeio da Associação Dracenense de Karatè Shurem Kan.

(Parágrafo acrescido pela Emenda Aditiva n.º 01/2011)

Artigo 11 – Fica consignado no Orçamento Geral do Município, o valor de R$2.287.500,00 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), valores destinados a entidades, conforme segue:

Secretaria / Entidade	Convênio Municipal
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	**340.000,00**
Associação dos Produtores Rurais	86.000,00
Sindicato Rural de Dracena	24.000,00
Sindicato Rural de Dracena	120.000,00
Sindicato Rural de Dracena – FAPIDRA	90.000,00
Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos "Integração"	20.000,00
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública	**1.607.000,00**
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dracena	690.000,00
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dracena	180.000,00
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dracena	30.000,00
Empresa Municipal de Saúde	400.000,00
Empresa Municipal de Saúde	93.000,00
FUNDEC	42.500,00
AVAHU – Associação de Valorização Humana	97.700,00
Casa dos Velhos de Dracena	37.200,00
Lar Beneficente Sã Doutrina Esp. Set. Dia de Dracena	12.600,00
Associação do Portador de Deficiência Física de Dracena	24.000,00
Secretaria Municipal de Esportes	**85.000,00**
Associação Dracenense de Karatê Shuren Kan.	85.000,00
Secretaria Municipal de Educação	**143.000,00**
Associação de Prot. a Matern. e a Infância de Dracena – APMIAD	143.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	**20.500,00**
Grupo Camafeu	12.000,00
Grupo de Teatro Com Licença Vou a Luta	5.000,00
Associação dos Artistas Plásticos de Dracena	3.500,00
Total	**2.287.500,00**

Parágrafo único - O repasse a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Dracena – APMIAD esta autorizado pela Lei nº. 2974 de 11.07.01 e Convenio nº. 003/01 de 30.07.01.

Artigo 12 – Fica vinculada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, verba no valor de R$-156.555,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), do orçamento de 2012, destinada as seguintes entidades:

Entidade	Convênio Municipal	Contrapartida Federal	Total
Casa dos Velhos de Dracena	0,00	4.131,00	4.131,00

Casa da Criança	21.400,00	1.920,00	23.320,00
APAE – Associação de Pais e Amigos	0,00	12.424,00	12.424,00
Projeto Esperança	6.300,00	0,00	6.300,00
Instituto Novo Amanhecer – INA	7.000,00	0,00	7.000,00
AVAHU – Associação de Valorização Humana	0,00	3.780,00	3.780,00
SOS – Serviço de Obras Sociais	56.700,00	0,00	56.700,00
Pousada Bom Samaritano	18.900,00	0,00	18.900,00
Associação Assistencial Boas Novas	24.000,00	0,00	24.000,00
Total	**134.300,00**	**22.255,00**	**156.555,00**

Artigo 13 – Fica vinculada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, verba no valor de R$-435.912,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e doze reais), do orçamento de 2012, de recursos advindos das esferas federal e estadual, destinada as seguintes entidades:

Entidade	Recurso Federal	Recurso Estadual	Total
Projeto Esperança	0,00	45.000,00	45.000,00
Instituto Novo Amanhecer – INA	90.450,00	57.000,00	147.450,00
AVAPAC – Ass. Volunt. Pacientes de Câncer	0,00	12.000,00	12.000,00
Lar Beneficente Sã Doutrina	0,00	27.600,00	27.600,00
Casa dos Velhos	20.655,00	36.207,00	56.862,00
APAE – Associação de Pais e Amigos	62.100,00	26.400,00	88.500,00
Casa da Criança	9.600,00	30.000,00	39.600,00
AVAHU – Associação de Valorização Humana	18.900,00	0,00	18.900,00
Total	**201.705,00**	**234.207,00**	**435.912,00**

CAPÍTULO III
DAS ALTERAÇÕES NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

Artigo 14 – Ficam alterados os anexos do PPA, Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Anexo III – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e atualizados na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, que acompanham o presente e passam a vigorar com os dados constantes.

Artigo 15 – Ficam alterados os demonstrativos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Complementar nº. 352, de 21 de junho de 2011, abaixo relacionados:

Demonstrativo I – Metas Anuais
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios anteriores

FL. Nº 576
PROC. Nº PL 113/11

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 16 – Ficam alterados os relatórios da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Anexo V – Descrição de Programas Governamentais/Metas/Custos – Custos para o exercício de 2012 e Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental para o exercício de 2012.

LEI Nº 3.977 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Artigo 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43, parágrafo 1º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, créditos adicionais suplementares até o limite de 12% (doze por cento) da despesa total fixada no artigo 4º.

Artigo 18 – Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, no âmbito da mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, consideram-se:

Parágrafo único – Entende-se por categoria de programação aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Artigo 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64.

Artigo 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de créditos suplementares provenientes do excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/64.

Artigo 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de créditos suplementares provenientes do excesso de arrecadação, no curso da execução do orçamento de 2012, destinados a cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.

Artigo 22 – Fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar dotações de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Programação Financeira a ser divulgada até 30 dias após a aprovação do orçamento.

Artigo 23 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a alienação de bens móveis durante o exercício de 2012.

Artigo 23-A - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especifico equivalente a 5% do orçamento para promoção dos Diretos da Infância e da Juventude.

Parágrafo único – Para cobertura do crédito fica o Poder Executivo autorizado a anular dotações, socorrer-se de eventual excesso de arrecadação ou lançar mão da reserva de contingência.

(Artigo e parágrafo inseridos pela Emenda Aditiva n.º 02/2011)

Artigo 23-B - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar pelo menos 2% do Fundo de Participação dos Municípios ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

(Artigo inserido pela Emenda Aditiva n.º 03/2011)

Artigo 23-C – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos provenientes do excesso de arrecadação, da anulação de dotação orçamentária ou dos recursos da reserva de contingência para atender as seguintes Emendas:

LEI Nº 3.977 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Emendas do Vereador Claudinei Millan Pessoa

a) EMENDA N.º 01/11, visando a liberação de recursos financeiros para o cascalhamento da Vicinal José Mazoni.
b) EMENDA N.º 02/11, visando a liberação de recursos financeiros para construção de uma Praça no Jardim Floravante, dotada de academia ao ar livre e iluminação.
c) EMENDA N.º 03/11, visando a liberação de recursos financeiros para reforma geral do Centro Comunitário do Distrito de Jaciporã.
d) EMENDA N.º 04/14, visando a liberação de recursos financeiros para construção de uma academia ao ar livre nos bairros: Parque Dracena e C.H. Emilio Zanatta.

Emendas do Vereador Juliano Brito Bertolini

a) EMENDA N.º 01/11, visando a liberação de recursos financeiros para Time de Futebol da DEC – Dracena Esporte Clube.
b) EMENDA N.º 02/11, visando a liberação de recursos financeiros para escola de Judô da ADEC.
c) EMENDA N.º 03/11, visando a liberação de recursos financeiros para Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Emilio Zanatta.
d) EMENDA N.º 04/11, visando a liberação de recursos financeiros para Associação Terceiro Milênio
e) EMENDA N.º 05/11, visando a liberação de recursos financeiros para Associação do Bairros Metrópole.
f) EMENDA N.º 06/11, visando a liberação de recursos financeiros para Associação Amigos de Bairros do Palmeiras I, II e III.
g) EMENDA N.º 07/11, visando a liberação de recursos financeiros para Associações dos Distritos de Jamaica e Jaciporã.
h) EMENDA N.º 08/11, visando a liberação de recursos financeiros para Associação de Bairros do Jardim Village.
i) EMENDA N.º 09/11, visando a liberação de recursos financeiros para construção do Centro Comunitário do Jardim Alvorada.
j) EMENDA N.º 10/11, visando a liberação de recursos financeiros para Associação São Francisco de Assis.
k) EMENDA N.º 11/11, visando a liberação de recursos financeiros para a construção de centro comunitário no Bairro Tonico André.
l) EMENDA N.º 12/11, visando a liberação de recursos financeiros para reforma da praça do Distrito de Jamaica.
m) EMENDA N.º 13/11, visando a liberação de recursos financeiros para aquisição de área de lazer na Vila Lucélia.
n) EMENDA N.º 14/11, visando a liberação de recursos financeiros para construção de centro comunitário para atender moradores dos novos mutirões que divisam com o Jardim Brasilândia.
o) EMENDA N.º 15/11, visando a liberação de recursos financeiros para aquisição e instalação de bebedouro d'água na ala superior do Ginásio de Esportes Dovilho Moura.
p) EMENDA N.º 16/11, visando a liberação de recursos financeiros para a Santa Casa de Misericórdia de Dracena - Setor de Hemodiálise
q) EMENDA N.º 17/11, visando a liberação de recursos financeiros para reformas nas salas externas inferiores do Ginásio de Esportes Dovilho Moura para atividades esportivas e artísticas.
r) EMENDA N.º 18/11, visando a liberação de recursos financeiros para aquisição de "cadeiras de rodas" para cadeirantes atendidos ou a serem atendidos tanto pela Assistência social do Município quanto por entidades assistências.
s) EMENDA N.º 19/11, visando a liberação de recursos financeiros para o Tiro de Guerra.
t) EMENDA N.º 20/11, visando a liberação de recursos financeiros para área de lazer no Bairro Tonico André, dotada de campo de futebol, quadra de areia e academia ao ar livre.
u) EMENDA N.º 21/11, visando a liberação de recursos financeiros para asfaltamento do pátio de veículos da Escola Estadual Engenheiro Isac Pereira Garcez.
v) EMENDA N.º 21/11, visando a liberação de recursos financeiros para reforma da quadra esportiva da Escola Estadual Profa. Julieta Guedes de Mendonça.
x) EMENDA N.º 21/11, visando a liberação de recursos financeiros para reforma da quadra esportiva (piso cimentado) da EMEFI Sérgio Liberati no Distrito de Jaciporã.

FL. Nº 578
PROC. Nº PL 113/11

LEI Nº 3.977 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Emendas do Vereador Milton Polon

a) EMENDA N.º 01/11, visando a liberação de recursos financeiros para obras no Conjunto Habitacional Emilio Zanatta, como segue:
- Pavimentação da rua Palmira R. Stelato
- Pavimentação da Rua José Xavier Alves
- Execução de sistema para contenção de águas pluviais do loteamento evitando erosões
- Urbanização da praça da rua Colibri
- Urbanização da praça da rua das Andorinhas
- Urbanização da praça da rua Sabia Laranjeira
- Urbanização da praça da rua Quintiliano A. de Oliveira
- Urbanização da praça da rua Beija Flor
- Urbanização da praça da rua Cezario Scaliante
- Regularização dos lotes defronta a escola municipal

FL. N 579
PROC. Nº PL 133/11

b) EMENDA N.º 02/11, visando a liberação de recursos financeiros para obras no Jardim Alvorada e outros, como segue:
- Recuperação do gramado do Campo Barrancão
- Reforma dos Sanitários
- Urbanização do espaço físico atrás do campo de futebol (execução de quadra de areia, academia ao ar livre, play grond)
- Execução da galeria de águas pluviais na rua Nações Unidas
- Execução de galeria de águas pluviais na ABD
- Urbanização da praça ao lado do Centro de Saúde (execução de quadra de areia, academia ao ar livre, play grond)
- Urbanização da praça da rua Independência
- Reforma da Creche Municipal (play grond)
- Reforma do Centro Olímpico

c) EMENDA N.º 03/11, visando a liberação de recursos financeiros para obras no Jardim Santa Clara, como segue:
- Ampliação da galeria desde a rodoviária até rua Irradiação (evitando enchentes)
- Reforma do terminal rodoviário
- Urbanização da praça da rua Carabina
- Concluir a execução do Centro Comunitário
- Execução de acesso da Rua Irradiação com o Bairro São Francisco (FEPASA)
- Ampliação da creche municipal

d) EMENDA N.º 04/11, visando a liberação de recursos financeiros para obras no Bairro São Francisco, como segue:
- Reforma do estádio Irio Spinard
- Reforma do Idec
- Reforma da Emefi Luiza Rossa Ribeiro
- Reforma da Praça Rodolfo Costa
- Reforma do campo de malha e sanitários
- Execução de interligação do bairro até o Jardim Brasilândia

e) EMENDA N.º 05/11, visando a liberação de recursos financeiros para obras no Jardim Brasilândia e outros, como segue:
- Pavimentação da rua Graciliano Ramos e outras
- Execução de galeria de águas pluviais na área do campo de futebol
- Reforma do Campo de futebol (vestiários, execução de alambrado e proteção de bolas)
- Urbanização da área de Lazer ao lado do campo de futebol (execução de quadra de areia, academia ao ar livre, play ground)
- Reforma e ampliação da Creche Municipal
- Reforma e ampliação do posto de saúde
- Urbanização da área de lazer do Bosque
- Execução de travessia de águas pluviais sob o trilhos da Fepasa

FL. Nº 380
PROC. Nº 96.173/11

- Reforma da praça Olga Belarosa (J. João Vendramin)
- Urbanização da praça do Conj. Habit. Valdir Barbosa
- Urbanização da praça do Conj. Habit. Domingos M. Caldeira

f) EMENDA N.º 06/11, visando a liberação de recursos financeiros para obras no Jardim Village, como segue:
- Recapeamento asfaltico na avenida
- Transforma o carreador lateral do loteamento em rua e urbanizar
- Reforma do Campo de Futebol
- Urbanizar as praças no fim e no começo da Avenida

g) EMENDA N.º 07/11, visando a liberação de recursos financeiros para obras no Conjunto Habitacional Virgilio Fioravante e Jardim Nova Dracena, como segue:
- Regularização da documentação das casas do Jardim Nova Dracena
- Reforma do Centro Comunitário
- Execução de creche municipal
- Urbanização da praça da Estrada José Mazzone
- Reforma do campo de futebol, com execução de vestiários e alambrado
- Urbanização da praça da rua Alexandre Zarzur
- Interligação pavimentada dos bairros com a Vila Lucélia (Rua Vendramin)

h) EMENDA N.º 08/11, visando a liberação de recursos financeiros para execução de sistema para contenção de águas pluviais do loteamento evitando erosões na Vila Itália.

i) EMENDA N.º 09/11, visando a liberação de recursos financeiros para obras no Jardim Kennedy, como segue:
- Termino da galeria de águas pluviais
- complementação da pavimentação asfaltica
- Execução de sistema para contenção de águas pluviais do loteamento evitando erosões
- Reforma da praça da rua Arthur Vicenzi
- Execução de creche municipal
- Execução de Centro Comunitário

j) EMENDA N.º 10/11, visando a liberação de recursos financeiros para obras no Jardim Jussara, como segue:
- Execução de interligação da Rua Ipiranga a Rodovia
- Termino da área de lazer
- execução de galeria de águas pluviais da Rua Ipiranga
- Abertura da Rua Brasília (marginal)
- Reforma do CAPS
- Reforma e ampliação da creche municipal (área de lazer)

k) EMENDA N.º 11/11, visando a liberação de recursos financeiros para obras no Jardim das Nações, como segue:
- Ampliação da galeria de águas pluviais
- Execução de marginal
- Execução de passarela na Rodovia ligando ao distrito industrial

l) EMENDA N.º 12/11, visando a liberação de recursos financeiros para obras no Jardim Tonico André, como segue:
- Reforma e ampliação da creche municipal (área de lazer)
- Reforma e ampliação do parque infantil
- Execução de sistema para contenção de águas pluviais do loteamento evitando erosões
- Execução de Campo de Futebol

m) EMENDA N.º 13/11, visando a liberação de recursos financeiros para obras no Parque Dracena, como segue:
- Reforma e ampliação Do Centro Comunitário
- Execução de Creche Municipal
- Reforma da praças publicas
- Reforma do Campo de Futebol (execução de alambrado e vestiários)

n) EMENDA N.º 14/11, visando a liberação de recursos financeiros para obras no Jardim das Palmeiras e América, como segue:
- Ampliação da galeria de águas pluviais (próxima ao Fórum), evitando inundações
- Urbanização das Praças e áreas de lazer
- Regularização do lotes de esquina com invasão de rua

FL. Nº 581
PROC. Nº PL 113/11

- Execução de Creche Municipal
- Melhoria do transporte publico

o) EMENDA N.º 15/11, visando a liberação de recursos financeiros para obras no Jardim Vera Cruz, como segue:
- Reforma do Campo de Areia da Rua Olavo Bilac
- Reforma da piscina publica
- Reforma do Ginásio de Esportes
- Reforma do teatro municipal

p)EMENDA N.º 16/11, visando a liberação de recursos financeiros para obras no Bairro Metrópole, como segue:
- Execução da galeria da Fapidra
- Reforma do Centro Social Urbano (quadras, campos e piscina)
- Execução de Creche Municipal
- Reforma do Centro de Saúde
- Reforma da iluminação da Avenida Alcides c. Couto
- Execução de sistema para contenção de águas pluviais do loteamento evitando erosões (Chácara Candinho)

q) EMENDA N.º 17/11, visando a liberação de recursos financeiros para obras no Centro, como segue:
- Ampliação da galeria de águas pluviais (próxima ao Paço Municipal), evitando inundações
- Reforma do Paço Municipal

r) EMENDA N.º 18/11, visando a liberação de recursos financeiros para abertura de vias marginais ao longo da rodovia Cmte. João R. de Barros – SP 294

s) EMENDA N.º 19/11, visando a liberação de recursos financeiros para implantação do Distrito Comercial

t) EMENDA N.º 20/11, visando a liberação de recursos financeiros para regularização dos loteamentos Frei Moacir I e III e Jardim Bela Vista

u) EMENDA N.º 21/11, visando a liberação de recursos financeiros para recapeamento da Estrada João Araujo (aeroporto, Suproa)

v) EMENDA N.º 22/11, visando a liberação de recursos financeiros para abertura da Estrada 8 (oito), ao lado do posto Rodovia

x) EMENDA N.º 23/11, visando a liberação de recursos financeiros para execução de via perimetral pelo trevo da JOJO

y) EMENDA N.º 24/11, visando a liberação de recursos financeiros para ampliação da Avenida Kennedy até a UNESP

w) EMENDA N.º 25/11, visando a liberação de recursos financeiros para adequação da nova ala do cemitério municipal

z) EMENDA N.º 26/11, visando a liberação de recursos financeiros para execução de sistema para contenção de águas pluviais do loteamento Vitória Régia evitando erosões

Emendas do Vereador Pedro Gonçalves Vieira

a) EMENDA N.º 01/11, visando a liberação de recursos financeiros para construção de uma creche para atender os bairros: Vila Lucélia, Jardim Nova Dracena e C.H. Virgilio Fioravante.

b) EMENDA N.º 02/11, visando a liberação de recursos financeiros para construção de uma quadra esportiva no Jardim Santa Clara

c) EMENDA N.º 03/11, visando a liberação de recursos financeiros para pavimentação, construção de guias e sarjetas e iluminação da Av. Irradiação, ligação dos Bairros: Jardim Santa Clara, Bairro São Francisco e Jardim Brasilândia.

d) EMENDA N.º 04/11, visando a liberação de recursos financeiros para a construção de um campo de futebol no Jardim Santa Clara.

e) EMENDA N.º 05/11, visando a liberação de recursos financeiros para pavimentação asfatico de um quarteirão existente na Rua Spinardi, entre as Ruas Maria Moretti Carreira e Rua Tupã, no Bairro São Francisco.

f) EMENDA N.º 06/11, visando a liberação de recursos financeiros para aquisição de um veículo Perua Kombi, destinado ao recolhimento de andarilhos pelos membros da Igreja Batista responsável pelo projeto da Associação Assistencial Boas Novas.
g) EMENDA N.º 07/11, visando a liberação de recursos financeiros para reforma geral da Praça Rodolfo da Silva Costa, inclusive, com colocação de bancos novos, localizada no Bairro São Francisco.
h) EMENDA N.º 08/11, visando a liberação de recursos financeiros para construção de um Centro Comunitário no Bairro Iandara.
i) EMENDA N.º 09/11, visando a liberação de recursos financeiros para construção de uma creche no Bairro Iandara.
j) EMENDA N.º 10/11, visando a liberação de recursos financeiros para construção de um Velório no Jardim Brasilândia.
k) EMENDA N.º 11/11, visando a liberação de recursos financeiros para a Associação de Moradores do Jardim Santa Clara, para a realização do Rodeio e eventos do bairro.

Emendas do Vereador Rodrigo Castilho Soares

a) EMENDA N.º 01/11, visando a liberação de recursos financeiros para a construção de Praça no Jardim Kennedy.
b) EMENDA N.º 02/11, visando a liberação de recursos financeiros para Melhorias nos Bairros Virgilio Fioravante e Nova Dracena.
c) EMENDA N.º 03/11, visando a liberação de recursos financeiros para melhorias no Centro Comunitário e na Praça do Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida.
d) EMENDA N.º 04/11, visando a liberação de recursos financeiros para a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, destinados ao setor Neonatal.
e) EMENDA N.º 05/11, visando a liberação de recursos financeiros para Associação Vida e Esperança.
f) EMENDA N.º 06/11, visando a liberação de recursos financeiros para melhoria na área de lazer existente no Jardim das Palmeiras I entre as Ruas Alameda Bélgica, Polônia e Venezuela.
g) EMENDA N.º 07/11, visando a liberação de recursos financeiros para melhoria na área de lazer existente no Jardim das Palmeiras II entre as Ruas Alameda Bélgica, Polônia, Pinheiro e Peroba.

(Artigo inserido pela Emenda n.º 04/2011)

FL. Nº 582
PROC. Nº PL 113/11

Artigo 23-D - (VETADO)

Artigo 24 – Fica o Poder Legislativo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, no âmbito da mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, através de ato próprio.

Parágrafo único – Todos os atos editados pelo Poder Legislativo deverão ser comunicados ao órgão responsável pela consolidação das contas publicas do município, dentro do mês de edição do ato.

LEI Nº 3.977 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Artigo 25 – Fica o Poder Legislativo obrigado a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até dez dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 26 – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Artigo 27 – Revogam-se as disposições com contrário.

FL. Nº 583
PROC. Nº PL 113/11

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 15 de dezembro de 2011.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos.